

LEI Nº 364

Dispõe sobre criação de cargo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, o cargo de Chefe do Serviço de Administração, com os vencimentos anuais de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros).

Art. 2º. Para ocorrer à esta despesa, neste exercício, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de maio de 1955.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 4 de maio de 1955.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT